



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em: 04/10/23

MALVINO SALVADOR

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 108/2023

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Ronaldo Carlos de Moraes.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: BR 230, km 01, Vicinal Coruja, km 15, Vicinal Raulino, km 17, margem esquerda, Zona Rural, Apuí-AM.

CNPJ/CPF: 761.251.732-91

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 98429-9637

PROCESSO No: 16992/2023-49

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR 230, km 01, Vicinal Coruja, km 15, Vicinal Raulino, km 17, margem esquerda, Zona Rural, nas coordenadas geográficas 07°15'04,96"S e 59°42'48,74"W, Apuí-AM.

FINALIDADE: Agricultura, Silvicultura e Extração de Vegetais

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 1,00 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

04 OUT 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente